

DESPACHO MINISTERIAL RELATIVO AO PARECER N.º 3 337 ACERCA DO
PLANO DIRECTOR DA CIDADE DO PORTO

— Dou a minha homologação a este valioso parecer do Conselho Superior de Obras Públicas sobre o Plano Director da Cidade do Porto, proposto pela sua digna Câmara Municipal.

— Decorridos já cerca de dez anos sobre a aprovação do anterior Plano Regulador — período este, aliás, particularmente activo no que respeita à urbanização e expansão da Cidade — a iniciativa da sua revisão teve inegável oportunidade. A Câmara Municipal do Porto é credora de muito apreço por assim o ter entendido, não recuando perante a complexidade desta tarefa; e ainda por ter produzido um trabalho de grande merecimento, confirmativo do valor da administração camarária e da competência e dedicação da excelente equipa de técnicos de que dispõe.

Tenho estas mesmas circunstâncias como penhor seguro de que os estudos a realizar seguidamente, quer para ajustamento do Plano às recomendações do parecer, quer para pormenorização das suas disposições à medida que se tornar oportuno dar-lhes execução, virão a ser conduzidos pela forma mais conveniente.

— Em relação aos aspectos particulares do Plano, pouco se me oferece anotar à margem do judicioso parecer do Conselho, aliás elaborado em termos de deixar à Câmara Municipal as mais amplas possibilidades de exercer a sua iniciativa.

Deixarei no entanto registado o meu voto de que a Câmara Municipal do Porto continue a consignar a sua melhor atenção à execução do Plano de Melhoramentos de 1956, considerando na posição de relevo que sem dúvida merece o instante problema do saneamento e valorização urbanística dos bairros ribeirinhos da Cidade antiga. A propósito, direi que a importância desta tarefa teria justificado, porventura, uma mais detida referência no trabalho elaborado pela Câmara Municipal e no parecer do Conselho.

— Faço ainda uma alusão especial ao problema da remodelação do Centro da Cidade, abrangendo a Avenida de D. Afonso Henriques, para recomendar vivamente à Câmara Municipal que porfie no seu esforço para a sua resolução efectiva em curto prazo; e para esclarecer que esta remodelação deverá continuar a ser orientada em conformidade com o despacho oportunamente exarado por mim sobre os mais recentes estudos apresentados pela Câmara, tendo em consideração adicional as observações do presente parecer harmónicas com esse despacho.

— Finalmente, renovo a recomendação de que a DGSU, em contacto c/a a CM Porto, estude e proponha a nova legislação necessária para apoiar as disposições do regulamento do Plano citadas no parecer como necessitando dessa providência para poderem produzir os seus benéficos efeitos.

1/VIII/1964

(a) **Arantes e Oliveira**

— Dou a minha homenagem ao excelente parecer do Conselho Superior de Saúde do Município de Vila Verde, tendo em vista a importância que este tem para a melhoria da situação sanitária do Município.

— Decorridos já cerca de dez anos sobre a aprovação do anterior Plano Regulador — período este, aliás, particularmente activo no que respeita à urbanização e expansão da Cidade — a iniciativa da sua revisão deve ser tomada pelo Conselho Municipal da Vila Verde, tendo em vista a importância que esta revisão tem para o desenvolvimento da cidade e para a melhoria da qualidade da vida dos cidadãos.

— Tendo estas mesmas circunstâncias como pontos de partida para os estudos a realizar, sugiro, para o ajustamento do Plano Regulador, que sejam tomadas em consideração as seguintes recomendações: —

— Em relação aos aspectos particulares do Plano, ponto de partida para a elaboração do plano de saúde do Município, aliás, aliado ao plano de saúde da Câmara Municipal, as mais amplas possibilidades de acção de acordo com a sua iniciativa.

— Quanto ao aspecto relativo à melhoria da situação sanitária do Município, sugiro que sejam tomadas em consideração as seguintes recomendações: —

— Faça ainda uma visita especial ao problema da poluição do Centro da Cidade, abrangendo a Avenida de D. Afonso Henriques, para reconhecer a situação da Câmara Municipal que possa, no seu âmbito, contribuir para a resolução efectiva dos problemas e para estabelecer esta resolução de acordo com a sua orientação e em conformidade com o disposto no Regulamento do Plano, por mim sugerido.